



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Genivaldo Pereira De Oliveira

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2227

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NÃO PAVIMENTADA - DO BOTEÇÃO À UNIVERSAL 28.668,19 m - NO MUNICÍPIO DE APIACÁS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 982903/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 054654/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo e demais documentos que compõem este processo, em atendimento da Secretaria Municipal de infraestrutura, deste Município de Apiacás-MT.**

1.2. O valor total conforme planilhas (tabela Sinapi), é de **R\$ 10.298.218,89 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, que serão pagos conforme medição e obedecendo o cronograma, após a execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessário a contratação de empresa especializada para RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NÃO PAVIMENTADA, que irá contemplar o trecho de estrada nomeada como "DO BOTEÇÃO À UNIVERSAL" com extensão de 28.668,19 metros, no município de Apiacás - MT. A manutenção e conservação das estradas vicinais tem como finalidade garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança viária no meio rural, favorecendo o escoamento da produção agropecuária e promovendo o desenvolvimento econômico e social das comunidades locais.

A via em questão atende diretamente famílias de agricultores e, de maneira indireta, beneficia toda a população de Apiacás/MT. Essas estradas municipais não possuem revestimento asfáltico, por isso enfrentam problemas recorrentes que se agravam no período chuvoso, de outubro a março. A ausência de manutenção periódica compromete o acesso da população rural, prejudica serviços essenciais, como saúde e educação, e dificulta o avanço econômico, social e ambiental da região.

Entre os principais problemas estão: irregularidades no leito carroçável causadas pelo escoamento das águas pluviais; ausência de sistemas de drenagem e bueiros; formação de ondulações conhecidas como "costela de vaca", decorrentes do tráfego intenso; erosão nos taludes; invasão de vegetação sobre a pista, que reduz a visibilidade; além do excesso de material solto, responsável por gerar poeira na seca e atoleiros durante o período chuvoso. Essas condições afetam diretamente o escoamento da produção agrícola, reduzindo sua eficiência.

A recuperação dessa estrada, portanto, representa um investimento estratégico, pois trará benefícios significativos para os produtores, assentados e para toda a comunidade local. As atividades previstas compreendem serviços de terraplenagem, aplicação e compactação de cascalho, bem como a implantação de bueiros, compondo infraestrutura essencial para assegurar a mobilidade, reduzir riscos de acidentes e minimizar os impactos decorrentes das condições climáticas.

A melhoria das vias de acesso visa proporcionar conexões mais eficientes entre as localidades atendidas e as rodovias municipais, estaduais e federais, fortalecendo a integração logística da região. A execução da obra decorre da necessidade imediata de implantação e recuperação da infraestrutura básica no referido trecho, atendendo a uma demanda essencial da população rural. O investimento contribuirá para a organização territorial, a permanência das famílias no campo e o fortalecimento das atividades produtivas, refletindo positivamente no crescimento econômico e social do município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para a **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NÃO PAVIMENTADA**, que irá contemplar o trecho de estrada nomeada como "DO BOTEÇÃO À UNIVERSAL" com extensão de 28.668,19 metros, no município de Apiacás - MT, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- A empresa deve possuir registro legal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo e regularizado, além de possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas devidamente regularizadas;
- A contratada deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes com a devida identificação da empresa e funcionários, além disso a empresa deve cumprir todas as normas e legislação aplicáveis no que diz respeito a saúde e segurança do trabalho, consolidações de trabalho;
- Os funcionários que irão fazer a prestação de serviço devem possuir toda documentação de qualificação técnica para a devida prestação de serviço;
- A empresa deve possuir capacidade técnica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- A proposta apresentada pela empresa deve levar em consideração o mercado local não sendo admitido o superfaturamento da mesma;
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamentos de equipamentos, ferramentas e funcionários até o local a ser executado a Obra.
- Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
- Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.
- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memorias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes,
- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.
- Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.
- A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço
- Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.
- A execução da obra deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, sendo vedada a paralisação injustificada dos serviços.
- A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização da obra pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- Além de cumprir as obrigações contidas nos demais documentos vinculados a este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada à execução de obras e serviços comuns de engenharia, o valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária do projeto, elaborada a partir dos custos referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data-base em agosto/2025.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratar empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NÃO PAVIMENTADA NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

6.2. Regime de Execução e Critério de Julgamento

Opta-se pelo regime de **execução indireta**, na forma de **empreitada por preço global**, uma vez que o objeto encontra-se devidamente definido em projeto básico, com especificações técnicas e quantitativos claramente estabelecidos, possibilitando maior previsibilidade de custos, controle da execução e mitigação de riscos contratuais.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por valor global**, por se tratar de obras e serviços comuns de engenharia, com solução técnica padronizada, previamente definida pela Administração, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A execução direta da obra pela Administração Pública mostra-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para a execução de obra de engenharia com o grau de complexidade exigido.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura eficiência, qualidade técnica, cumprimento das normas vigentes, adequada gestão dos recursos públicos e observância dos prazos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Modalidade e Forma de Licitação

A licitação será realizada na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e transparência, com modo de disputa ABERTO.

As descrições detalhadas da solução escolhida, bem como as condições de execução da obra, encontram-se devidamente especificadas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O objeto da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se devidamente detalhados no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária de Engenharia, acompanhados de suas memórias de cálculo, documentos estes integrantes e vinculados ao presente processo administrativo para **EXECUÇÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA**.

NOME TRECHO	EXTENSÃO (m)	COORDENADAS INÍCIO E FINAL TRECHO			
		INICIAL		FINAL	
DO BOTEÇÃO À UNIVERSAL	28.668,19	9°35'3.43"S	57°32'7.33"O	9°27'56.62"S	57°39'18.47"O

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de recuperação e manutenção de estrada, abrangendo de forma integrada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos anexos.

8.2. A solução proposta caracteriza-se como um conjunto único e indivisível de serviços, cuja execução demanda coordenação técnica integrada, responsabilidade técnica única e compatibilidade entre as etapas construtivas, não sendo recomendável o parcelamento do objeto sem prejuízo à qualidade, à segurança da obra e ao controle da execução contratual.

8.3. O eventual parcelamento da contratação, com a separação de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, poderia gerar riscos à compatibilidade técnica, dificuldades de integração entre os serviços, aumento de custos, sobreposição de responsabilidades, além de comprometer o cronograma físico-financeiro e a responsabilização técnica pelos serviços executados.

8.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a execução adequada da obra, o cumprimento das normas técnicas e de segurança, a rastreabilidade das responsabilidades e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) **Acessibilidade e Mobilidade Melhorada:** Com estradas em boas condições, o tráfego se torna mais seguro e fluido, permitindo que os moradores rurais acessem serviços essenciais como saúde, educação e comércio com maior facilidade.
- b) **Redução dos Custos de Transporte:** Estradas bem conservadas diminuem o desgaste dos veículos, resultando em menor gasto com combustível e manutenção, além de encurtar o tempo de deslocamento.
- c) **Facilidade no escoamento de Produtos:** A melhoria nas condições das vias facilita o transporte de produtos agropecuários, evitando perdas durante o transporte e melhorando a qualidade dos produtos que chegam ao mercado.
- d) **Segurança para Usuários:** Superfícies niveladas e ausência de buracos e erosão proporcionam um ambiente mais seguro, reduzindo o risco de acidentes e garantindo que as estradas estejam transitáveis durante todo o ano, inclusive em épocas de chuva.
- e) **Desenvolvimento Econômico Local:** Estradas de qualidade incentivam o crescimento econômico, uma vez que facilitam o acesso a novos mercados, atraem investimentos e permitem que agricultores e pequenos produtores ampliem sua capacidade de venda e distribuição.
- f) **Valorização da Propriedade Rural:** Com a melhoria da infraestrutura de transporte, a valorização das propriedades rurais e adjacentes aumenta, beneficiando os proprietários e moradores locais.

10.2. Em resumo, a manutenção regular das estradas vicinais com revestimento primário contribui para o desenvolvimento sustentável da área rural, promovendo melhores condições econômicas, sociais e de segurança para a população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos seguintes termos:

- a) **Gestor do Contrato:** Genivaldo Pereira de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura;
- b) **Fiscal de Obras:** Jean Garattini Vizzotto – Engenheiro Civil.

11.2. Como providência inicial necessária para o início da execução do objeto, caberá à Administração definir e disponibilizar o local destinado à instalação do canteiro de obras, observadas as condições técnicas e de segurança pertinentes.

11.3. Ademais, para que a contratação pretendida seja devidamente formalizada e alcance êxito, deverão ser concluídas, previamente, as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital e de seus anexos;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, da equipe de apoio e/ou do agente de contratação, conforme a modalidade adotada;
- d) elaboração da minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; apreciação da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente consignados no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e ampla divulgação do edital e de seus anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável; realização do certame em todas as suas fases; emissão do empenho correspondente; e, por fim, assinatura e publicação do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução de obras de recuperação e manutenção de estradas vicinais implica intervenções diretas no meio físico e, eventualmente, no meio biótico, podendo gerar impactos ambientais temporários ou permanentes, especialmente em região amazônica como o Município de Apiacás – MT, que possui áreas sensíveis do ponto de vista ambiental. Diante disso, apresentam-se os principais impactos ambientais potenciais:

1. Impactos no Meio Físico

- a) **Alteração da Topografia:** Movimentação de terra; Corte e aterro para regularização da via;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

b) Processos Erosivos: Exposição do solo durante a execução; Formação de ravinas e voçorocas; Assoreamento de cursos d'água próximos.

c) Compactação do Solo: Tráfego de máquinas pesadas; Redução da infiltração de água.

d) Geração de Poeira e Material Particulado: Impacto temporário na qualidade do ar; incômodo à população lindeira.

e) Contaminação do Solo e da Água: Risco de vazamento de óleo diesel, lubrificantes e graxas; Destinação inadequada de resíduos da obra.

2. Impactos no Meio Hídrico: Interferência em drenagens naturais; Assoreamento de córregos e nascentes; Possível intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), caso existentes.

3. Medidas mitigadoras recomendáveis para minimizar os impactos identificados:

a) Implantação de sistema de drenagem adequado (valetas, bueiros e caixas de retenção);

b) Controle de erosão com técnicas de compactação e revestimento adequado;

c) Umidificação da via para controle de poeira;

d) Armazenamento adequado de combustíveis e manutenção preventiva de máquinas;

e) Destinação ambientalmente adequada de resíduos;

f) Respeito às Áreas de Preservação Permanente;

g) Recuperação de áreas eventualmente degradadas durante a execução;

h) Atendimento às normas ambientais estaduais e municipais.

12.2. Os impactos ambientais decorrentes da recuperação e manutenção de estrada vicinal são, em sua maioria, **temporários, reversíveis e mitigáveis**, desde que adotadas boas práticas de engenharia e medidas de controle ambiental. Ressalta-se que a contratação deverá observar a necessidade de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável, bem como o cumprimento integral das normas ambientais vigentes.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1. Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos, Memorial descritivo e planilha orçamentária.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás- MT, 06 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Infraestrutura
Genivaldo Pereira De Oliveira

Responsável pela Formalização da Demanda
Edgar Dusanoski Junior